

APROVADO por unanimidade
EM SESSÃO Ordinária
REALIZADA EM 25/11/80
Lei nº 967, de 30/11/80
[Signature]
PRESIDENTE



C Â M A R A M U N I C I P A L

— DE —

G U A R A R E M A

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N.º 47/80
" PROJETO DE LEI Nº 13/80 "

Interessado LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto " Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 e dá outras providências."

Ano 1980

Data 03/novembro/1980



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Pça. Cel. Brasílio Fonseca, 35 - Fone (DDD 011) 475-1121 - CEP 08.900
GUARAREMA - SP

" MENSAGEM Nº 11/80 "

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte:

" exposição de motivos "

Trata a propositura da abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos), destinado a - suplementar dotações do orçamento da Câmara Municipal, insuficientes para atender às despesas com os vencimentos da Diretora da Secretaria da Câmara até o final do exercício, a saber:

112/3253/01010212.017-	Manut. Secretaria da Câmara	
	Salário Família	Cr\$ 410,50
112/3111/01010212.017-	Manut. Secretaria da Câmara	
	Pessoal Civil	Cr\$ <u>23.994,40</u>
	Total	Cr\$ <u>24.404,90</u>

O crédito suplementar de que trata o projeto de Lei será coberto com a anulação parcial de dotações da própria Câmara.

Solicitamos, outrossim, que o projeto de Lei seja apreciado em 40 dias, nos termos do Art. 31, Item II, da - L.O.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

A Comissão de Justiça Legislação e Redação.

para estudo e parecer
Guararema 11/ 11 /1980
J. J. G. C.
Presidente

J. J. G. C.
José Geraldo
Presidente

Arthur Di Napolés Hoerz
Arthur Di Napolés Hoerz
1º Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamentos

para estudo e parecer
Guararema 11/ 11 /1980
J. J. G. C.
Presidente

Dácio Marcellino
Dácio Marcellino
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Flc. 3
2
Presidência

Pça. Cel. Brasílio Fonseca, 35 - Fone (DDD 011) 475-1121 - CEP 08.900
GUARAREMA - SP

" Projeto de Lei "

" Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício:

- 112/3253/01010212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara-Salário FamíliaCr\$ 410,50
- 112/3111/01010212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara - Pessoal CivilCr\$ 23.994,40

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, através de transposição de recursos:

- 112/3132/010102212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara-Outros Serv.de Terceiros e EncargosCr\$10.000,00
- 111/3131/01010012.018 - Manutenção Atividades Legislativas-Remuneração de Serviços pessoaisCr\$ 14.404,90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1980.


José Geraldo
Presidente

Arthur Di Napolés Hoelz
1º Secretário


Dácio Marcellino
2º Secretário



Fls. 4
Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

" PARECER Nº 67/80 "

O Processo nº 47/80, que encapa o Projeto de Lei nº 13/80, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 e dá outras providências", destinado a suplementar dotações da Câmara Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para estudo e parecer.

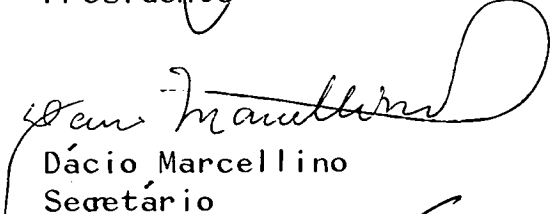
Esta comissão, após os devidos estudos é de parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei, nos termos em que se encontra redigido.

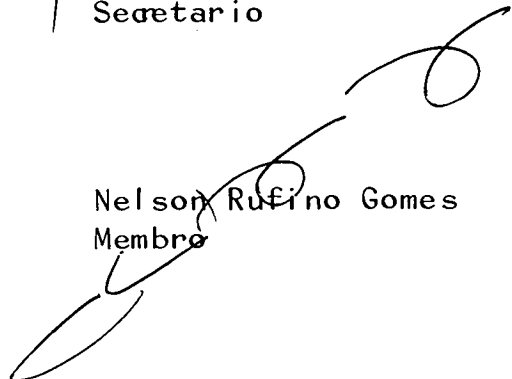
É o parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 19 de novembro/80.


Claudio Ferraraz

Presidente


Dácio Marcellino
Secretário


Nelson Rufino Gomes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

F.3. 5
Presidente

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

" PARECER Nº 24/80 "

O Processo nº 47/80, que encapa o Projeto de Lei nº 13/80, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 e dá outras providências", destinado a suplementar dotações da Câmara Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para estudo e parecer.

Esta comissão, após os devidos estudos é de parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei, tendo sido indicado recursos hábeis para aquela suplementação.

É o parecer smj.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1980.

Dácio Marcellino
Dácio Marcellino
Presidente

Cláudio Ferraraz
Cláudio Ferraraz
Secretário

Nelson Rufino Gomes
Nelson Rufino Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" AUTÓGRAFO Nº 31/80 "

" Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício:

112/3253/01010212.017- Manutenção da Secretaria da
Câmara- Salário Família.... Cr\$ 410,50

112/3111/01010212.017- Manutenção da Secretaria da
Câmara- Pessoal Civil..... Cr\$ 23.994,40

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, através de transposição de recursos:

112/3132/01010212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara- Outros Serv. de Terceiros e Encargos..... Cr\$ 10.000,00

111/3131/01010012.018- Manutenção Atividades Legislativas- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 14.404,90.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1980.


José Geraldo
Presidente


Arthur Di Nepotes Hoelz
1º Secretário


Dácio Marcellino
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Guararema, em 25 de novembro de 1980.

OF.CM. nº 217/80

Benhor Prefeito,

Nesta oportunidade, estamos encaminhando a V.Exa. o autógrafo nº 31/80, oriundo do Projeto de Lei nº 13/80, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de - Cr\$ 24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) e dá outras providências", de autoria deste Legislativo, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente.

O referido projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito suplementar destinado a suplementar dotações do orçamento da Câmara Municipal, insuficientes para atender às despesas com os vencimentos da diretora da Secretaria da Câmara até o final do exercício e será coberto com a nulação parcial de dotações da própria Câmara.

Solicitamos, pois, a V.Exa. a sanção e promulgação da referida Lei.

Atenciosamente,


José Geraldo
Presidente

Ao Exmo.Sr.

Sebastião Alvino de Souza

M.D. Prefeito Municipal de

Guararema

Fls. 1
P. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 31/80
de 1º de dezembro de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 967
de 1º de dezembro de 1980

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.24.404,90 - (vinte e quatro mil quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$.24.404,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício:

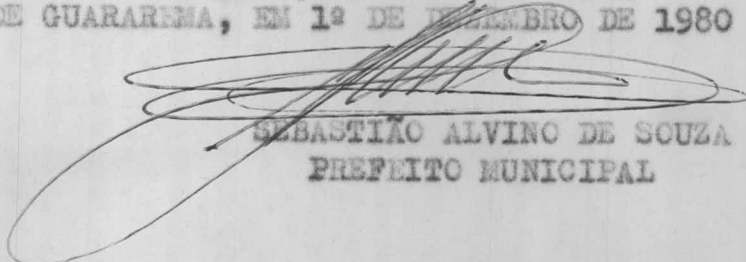
- 112/3253/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Salário Família . . . Cr\$. 410,50
- 112/3111/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Pessoal Civil . . . Cr\$. 23.994,40

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, através de transposição de recursos.

- 112/3132/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Outros Serv. de Terceiros e Encargos Cr\$. 10.000,00
- 111/3131/01010012.018 - Manutenção Atividades Legislativas - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$. 14.404,90.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1980


 SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL